



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio
INDICAÇÃO N.º 037/94.

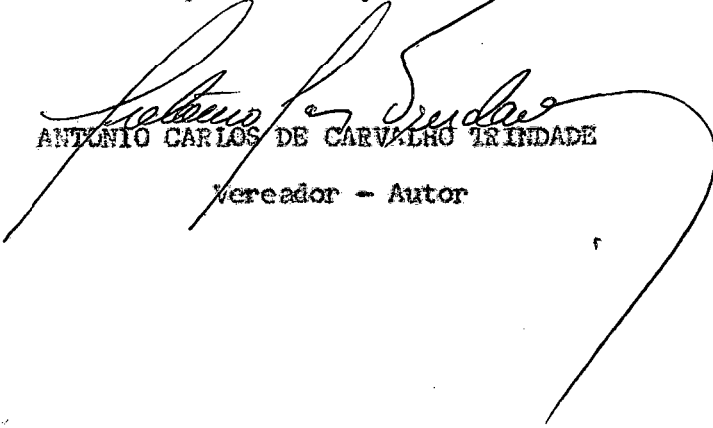
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO	
1ª	discussão
Em 17/03/94	
PRÉSIDENTE	

Cabo Frio, por sua vocação turística mostra de forma cruel sua outra face, quando o mercado imobiliário mostra estoque de casas e apartamentos que apenas são alugados para temporadas. De tal forma inexiste praticamente oferta de imóveis para contratos que não sejam para a temporada de verão, sacrificando do expressivo segmento de nossa população.

Com relação ao funcionalismo municipal, os que residem em imóvel alugado, são responsáveis também pelo pagamento de IPTU, visto cláusulas contratuais e assim muitos estão em débito com a Fazenda Municipal, por motivos vários e circunstâncias que são relevantes. É a situação econômica do País, sacrificando as Prefeituras e conseqüentemente aos seus servidores. Assim, INDICO à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo anistia para débitos apurados de IPTU, quanto a imóveis alugados comprovadamente a funcionários públicos municipais.

Sala das Sessões, 17 de março de 1994.


ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO TRINDADE

Vereador - Autor